



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA Nº 03/2024

Dispõe sobre a concessão de abono pecuniário referente a 1/3 de férias e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Chavantes – Estado de São Paulo –, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no artigo 69, da Lei nº 2.093/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Prefeitura e da Câmara Municipal de Chavantes),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em favor da funcionária **THAIS ZAMBALDI DOS SANTOS**, a conversão de 1/3 (um terço) de férias em abono pecuniário, conforme previsão do artigo 69, da Lei Municipal nº 2.093/1992, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2023 a 04 de janeiro de 2024, remanescendo um saldo de 20 (vinte) dias de férias, os quais serão gozados em data a ser oportunamente definida.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Chavantes (SP), 29 de janeiro de 2024.



JOSE RICARDO NABERO
Presidente



LUIS CÉSAR PEDRO LONGO
1º Secretário